

DECRETO Nº 181/2025.

Esperantina – TO, 19 de novembro de 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Facultado o ponto nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Artigo 3º. – Este decreto estrará em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal